



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

### Declaração de Retificação n.º 10/2023

*Sumário:* Retifica a Portaria n.º 54-G/2023, de 27 de fevereiro, que estabelece as regras nacionais complementares do domínio «B.2 — Programa Nacional para apoio ao setor da apicultura» do eixo «B — Abordagem sectorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).

Nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março, conjugada com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2022, de 30 de dezembro, e artigo 5.º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 43/2014, de 11 de julho, declara-se que a Portaria n.º 54-G/2023, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 41, suplemento, de 27 de fevereiro de 2023, saiu com as seguintes inexatidões, que mediante declaração da entidade emitente assim se retificam:

1 — No artigo 1.º, onde se lê:

«A presente portaria estabelece as regras nacionais complementares do domínio ‘B.1 — [...]’»

deve ler-se:

«A presente portaria estabelece as regras nacionais complementares do domínio ‘B.2 — [...]’»

2 — No n.º 1 do artigo 57.º, onde se lê:

«As candidaturas são submetidas eletronicamente através de formulário próprio disponível na plataforma iDigital, no sítio da Internet da DGADR, acompanhado dos documentos nele indicados.»

deve ler-se:

«As candidaturas são submetidas através de formulário próprio disponível no sítio da Internet da DGADR, acompanhado dos documentos nele indicados.»

3 — Na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 71.º, onde se lê:

«15 dias úteis;»

deve ler-se:

«25 dias úteis;»

Secretaria-Geral, 21 de março de 2023. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.

116301511